

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 27/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da BR Insurance Corretora de Seguros S.A. (“BR Insurance” ou “Companhia”) a ser realizada em 27 de abril de 2018, às 10h30 horas (“AGO”), e deve ser preenchido na hipótese do acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, faz-se imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou razão social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo e reconhecer firma.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 20 de abril de 2018. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>A) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – O sistema de voto à distância poderá ocorrer da seguinte forma:</p> <p>A1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>A2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>A3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim conforme item 2 abaixo.</p> <p>B) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Rua Gilberto Sábino, nº 215- 13º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.</p> <p>B1) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e</p> <p>B2) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, devendo estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.</p> <p>O Boletim e a documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quóruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 27/04/2018

(sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 20 de abril de 2018. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico votoadistancia@brinsurance.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata. Vale ressaltar que o envio da documentação somente por meio eletrônico será desconsiderado

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Rua Gilberto Sábio, nº215 – 13º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

Endereço eletrônico: votoadistancia@brinsurance.com.br

Vale ressaltar que o envio pelo endereço eletrônico não substitui a necessidade do envio de documentação física para o endereço postal acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e aprovar o relatório e as contas da Administração, bem como demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar que não haverá destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31.12.2017, já que não houve Lucro Líquido.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberação sobre a independência do candidato Luiz Eduardo Moreira Caio para Conselho de Administração, conforme declaração individual prestada por cada candidato e/ou na manifestação do Conselho de Administração da Companhia conforme anexo da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deliberação sobre a independência do candidato Pawel MacNicol para Conselho de Administração, conforme declaração individual prestada por cada candidato e/ou na manifestação do Conselho de Administração da Companhia conforme anexo da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Deliberação sobre a independência do candidato Tarcísio Godoy para Conselho de Administração, conforme declaração individual prestada por cada candidato e/ou na manifestação do Conselho de Administração da Companhia conforme anexo da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 27/04/2018

Deliberação Simples

6. Deliberação sobre a independência do candidato Roberto Dagnoni para Conselho de Administração, conforme declaração individual prestada por cada candidato e/ou na manifestação do Conselho de Administração da Companhia conforme anexo da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Deliberação sobre a independência do candidato Marcelo Faria de Lima para Conselho de Administração, conforme declaração individual prestada por cada candidato e/ou na manifestação do Conselho de Administração da Companhia conforme anexo da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Deliberação sobre a independência do candidato Mauro César Batista para suplente ao Conselho de Administração, conforme declaração individual prestada por cada candidato e/ou na manifestação do Conselho de Administração da Companhia conforme anexo da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Luiz Eduardo Moreira Caio

Aprovar Rejeitar Abster-se

Pawel MacNicol

Aprovar Rejeitar Abster-se

Tarcísio Godoy

Aprovar Rejeitar Abster-se

Roberto Dagnoni

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcelo Faria de Lima

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Luiz Eduardo Moreira Caio %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 27/04/2018

Pawel MacNicol [] %

Tarcísio Godoy [] %

Roberto Dagnoni [] %

Marcelo Faria de Lima [] %

Deliberação Simples

12. Eleição do Suplente Conselho de Administração: Eleger individualmente Mauro César Batista como membro suplente do Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

13. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1.976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

14. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?
(O acionista somente pode preencher este campo caso tenha não tenha votado na eleição de nenhum dos membros do Conselho de Administração e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

15. Aprovar a proposta da Administração de fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até o dia 31.12.2018?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

16. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404 de 1.976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

17. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de abril de 2018, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização de Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 27/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____